



Fernanda de Assis Rezende <fernanda.ceturb@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2026 PROCESSO Nº: 2024-F5TTC

2 mensagens

afr.licitação <afr.licitacao@gmail.com>
Para: fernanda.assis@ceturb.es.gov.br

27 de julho de 2026 às 11:14

Bom dia!

prezados, gostaríamos de solicitar esclarecimento também no tocante ao seguinte:

" 3.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/APTIDÃO, em nome do leiloeiro oficial, para comprovação que realizou serviços de leilão (alienação de bens imóveis, pelo menos para dois veículos e sucatas, para a Administração Pública e/ou Privada). A comprovação será feita a por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, tomadora do serviço, contendo identificação do declarante, e - mail e telefone, para eventual diligência."

O atestado precisa conter especificamente a questão das sucatas? Um atestado de veículos não seria suficiente nesse caso, independente de seu estado de conservação?

O de bens imóveis nesse caso possui quantitativo?

att

--



Augusto Ferreira Rodrigues
Analista de licitação, AFR licitações

(11)98843-4947 | afr.licitacao@gmail.com

Rua Pais Leme, 215, Pinheiros, São Paulo - SP

✓ Remetente notificado com Mailtrack · Cancelar subscrição

Michel Vitória Souza de Andrade <michel.ceturb@gmail.com>

29 de julho de 2026 às 15:42

Para: afr.licitacao@gmail.com

Cc: Fernanda de Assis Rezende <fernanda.ceturb@gmail.com>, N <natanael.zuccon@ceturb.es.gov.br>

Prezado licitante,
boa tarde!

1. O atestado precisa conter especificamente a questão das sucatas?

R: Sim.

Conforme as justificativas apresentadas na resposta do item de nº 2.

2. Um atestado de veículos não seria suficiente nesse caso, independente de seu estado de conservação?

R: Não.

A previsão editalícia de exigência de experiência na alienação de "sucatas" é indispensável pelos seguintes motivos técnicos:

- **Rito Próprio:** O público-alvo, a precificação, as regras de ICMS e a desvinculação de débitos de sucatas possuem legislação e procedimentos específicos.
- **Segurança Operacional:** O atestado específico garante que o profissional domine os trâmites relacionados às eventuais baixas de gravames.
- **Conformidade Fiscal:** Assegura a correta emissão de notas de arrematação especiais voltadas para o segmento de reciclagem.

Desse modo, a exigência resguarda a Administração Pública contra falhas na execução do objeto.

3. O de bens imóveis nesse caso possui quantitativo?

R: Não.

Cumpre esclarecer que a utilização do termo "bens imóveis" decorre de evidente erro material de digitação na redação do Atestado de Capacidade Técnica, devendo ser lido corretamente como "bens móveis".

Conforme se pode observar, o objeto da contratação refere-se, estritamente, à alienação de bens móveis, fato que se depreende ao analisar o Edital e o Termo de Referência (TR) que instruem o processo licitatório.

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,

Em seg., 27 de jul. de 2026 às 17:00, Fernanda Assis <fernanda.assis@ceturb.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Compartilhamos mais um pedido de esclarecimento abaixo para instrução.

Atenciosamente,



Fernanda de Assis Rezende

Gerente Administrativa

GERAD

CETURBES
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



(27) 3232-4562



www.ceturb.es.gov.br



Av. Jerônimo Monteiro, 96,
Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º
e 7º andar - Centro, 29010-002
Vitória - ES - Brasil

De: "afr.licitação" <afr.licitacao@gmail.com>

Para: "Fernanda Assis" <fernanda.assis@ceturb.es.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 27 de julho de 2026 11:14:45

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2026 PROCESSO Nº: 2024-F5TTC

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Michel Vitória S. de Andrade

Coordenador de Terminal

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMAT

CETURBES
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



(27) 3232-4554



www.ceturb.es.gov.br



Av. Jerônimo Monteiro, 96,
Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º
e 7º andar - Centro, 29010-002
Vitória - ES - Brasil



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2026 15:47:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (PREGOEIRO(A) (PREGÃO) - DP - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KMB8DW>